



COMUNIDADE CIELO LABORAL

NORMAS MÍNIMAS DE FUNCIONAMIENTO DA REDE

Cláusula primeira. Comunidade CIELO Laboral. CIELO, *Comunidad para la investigación y el estudio laboral y ocupacional*, é uma rede de estudo e de pesquisa que visa promover novas formas de trabalho em comum, aproveitando a força dos seus membros individuais e coletivos para multiplicar o impacto acadêmico e social das suas atividades científicas.

Cláusula segunda. Natureza informal da Comunidade CIELO. A Comunidade CIELO apresenta um caráter essencialmente informal, carecendo de natureza jurídica e de orçamento próprio. Os membros dos comitês executivo e científico não auferem qualquer tipo de compensação financeira pelo seu trabalho ao serviço da Rede.

Apesar de sua natureza informal, a Comunidade CIELO aceita e rege-se pelas seguintes normas mínimas de funcionamento.

Cláusula terceira. Objetivo, atividades e liberdade ideológica da Comunidade CIELO. O principal objetivo da Comunidade CIELO é o de construir uma rede de colaboração entre investigadores e especialistas de diferentes países da sua dimensão geográfica natural (América Latina e países europeus diretamente ligados), todos relacionados com o mundo do trabalho, a partir das suas diferentes perspectivas, nomeadamente, jurídica, económica ou sociológica. A ideia é compartilhar o estudo dos problemas e desafios que surgem no contexto do trabalho, fornecendo ideias comuns e possíveis soluções para diferentes setores científicos que tratam da análise da natureza, características e evolução desse campo social e de estudo.

As atividades da rede consistirão na realização de conferências e seminários, participação em ações de investigação específica ou projetos de investigação conjuntos (nacional, americano ou europeu), impulsionamento de publicações conjuntas (revistas, boletins, relatórios especiais) e, por último, na promoção do intercâmbio de professores, investigadores, especialistas e profissionais de diferentes áreas do conhecimento relacionadas com a sua área de investigação.

A rede CIELO, como tal, não se identifica com qualquer ideologia política, religiosa ou social em particular, e respeita profundamente a liberdade de opinião, de crenças e pensamentos de seus membros individuais e coletivos.

O respeito mútuo e o cumprimento da lei e dos valores democráticos são requisitos necessários para a adesão à rede.

Cláusula quarta. Âmbito geográfico dos membros da Comunidade CIELO. O âmbito geográfico dos membros da rede integra, em princípio, a América Latina (não apenas Hispanoamérica ou Iberoamérica) e os países europeus diretamente relacionados com aquela (Espanha, Portugal, França e Itália, este último como o local de nascimento da língua latina e do Direito Romano – ou Direito Continental- que a todos nos une, por contraposição ao modelo anglo-saxónico). Trata-se de fortalecer as tradicionais pontes de colaboração pessoal e profissional entre os referidos países de ambos os continentes, que partilham línguas, tradições e culturas comuns.

Em todo o caso, dada a importância crescente da rede a nível internacional, também é permitida a adesão de membros de outros países fora do mundo hispânico, desde que estes aceitem a filosofia



da rede e as suas normas mínimas de funcionamento, incluindo o respeito pelas línguas oficiais da rede.

Cláusula quinta. Órgãos sociais da Comunidade CIELO. Os órgãos sociais da Comunidade CIELO são os Comitês Executivos, que são dois: o Comité Executivo e o Comité Executivo Técnico. O primeiro é composto por especialistas e profissionais com experiência de trabalho e reconhecida trajetória no campo profissional; o segundo, por investigadores mais jovens e com uma trajetória mais recente. Em ambos os casos, procurar-se-á uma representação equilibrada dos diferentes países membros da Rede.

O Comité Executivo é composto pelo Coordenador Geral da Comunidade CIELO e por outros membros. O Coordenador assumirá a máxima representação institucional da rede, a responsabilidade de promover as atividades da mesma e o cumprimento dos seus objetivos. Neste trabalho, o Coordenador Geral será suportado pelos membros dos referidos comitês executivos, com quem manterá consultas e decidirá as questões mais relevantes da rede (por exemplo, atividades a realizar, conferências, bem como problemas relevantes e similares).

Cláusula sexta. Eleição e renovação dos órgãos sociais da Comunidade CIELO. O candidato a Coordenador Geral tem competência para propor as pessoas que integrarão os referidos Comitês Executivos durante o período do seu mandato, apresentando uma proposta conjunta.

O Presidente Honorário tem competência para designar várias pessoas qualificadas para serem responsáveis pela plataforma informática da Rede, caso em que estes também integrarão os Comitês acima mencionados.

Durante seu mandato, o Coordenador Geral poderá renovar os membros das comissões executivas quando as circunstâncias o justificarem, tais como a renúncia posto ou a necessidade de introduzir alterações nas equipas a fim de fortalecer a organização do seguinte Congresso Internacional da Rede num determinado país, entre outras.

O Coordenador Geral e os membros dos Comitês Executivos assumirão um mandato para um período de quatro anos, findo o qual poderão ser reeleitos. A seu tempo, os critérios a seguir para a renovação dos Comitês Executivos deverão ser indicados através do fórum.

Clausula sétima. Órgão consultivo: o Comité Científico. O Comité Científico é composto por consagrados especialistas de diferentes países membros da Comunidade CIELO, o que contribuirá para o reforço da imagem internacional da sua rede de especialistas do mundo do trabalho.

Este comité poderá ser renovado, no todo ou em parte, por cada Comité Executivo no início ou durante o seu mandato.

O papel do Comité Científico será de colaborar com o Coordenador Geral e Comitês Executivos em tarefas de consulta ou de apoio que se relacionem com os temas gerais da rede e de difusão das suas atividades.

Cláusula oitava. O Presidente Honorário. O Presidente Honorário, Professor Tiraboschi, é um cargo permanente da Comunidade CIELO. Tal cargo visa reconhecer e agradecer a iniciativa da criação da Rede, bem como o fornecimento de meios tecnológicos para o seu funcionamento e apoio contínuo às suas atividades. O Presidente Honorário poderá participar na tomada de decisões importantes da rede e colaborar com os Comitês Executivos e Comité Científico.



Cláusula nona. Membros individuais. Qualquer especialista dentro do âmbito geográfico e funcional da Rede poderá indicar ou ser indicado por outro membro da mesma para a integrar. Em qualquer caso, para adquirir o estatuto de membro individual, será necessário que a proposta, acompanhado do CV do candidato, seja altamente valorizada pelos membros dos Comitês Executivos. Além disso, o pedido deverá incluir uma declaração de adesão ao Manifesto da Rede, o seu propósito e objetivos.

A admissão do requerente pela rede originará a criação do respetivo perfil na página web da rede, para o qual será necessário o envio aos Comitês do CV do candidato (na extensão desejada) e de uma foto, que serão publicados no site. Todos os membros da Rede deverão cumprir estes requisitos.

A adesão à rede é gratuita. Todos os membros da Comunidade CIELO serão iguais nos seus direitos e deveres. Entre estes últimos, destacamos a observância de um comportamento pautado pela colaboração com a rede, seus membros e atividades. Caso contrário, a adesão individual não fará sentido.

Cláusula décima. Membros coletivos: entidades colaboradoras. A adesão à rede também poderá ser feita na qualidade de entidade coletiva. A dita entidade - entendida em sentido estrito - deverá consistir num centro de investigação (e não um mero grupo universitário de investigação), instituição administrativa ou social (por exemplo, fundação, empresa, sindicato), associação específica ou qualquer outra entidade social cuja atividade principal se relacione com o mundo do trabalho. Em qualquer caso, essa entidade deverá ser um corpo ativo, com capacidade de realizar atividades de estudo, investigação ou outro trabalho no campo, colaborar de forma comprometida nas atividades propostas pelos órgãos de gestão da rede (por exemplo, congressos, estudos ou diversas atividades de caráter digital através das redes sociais), aceitando e propondo intercâmbios entre os seus membros e outras entidades da Rede.

Cláusula décima primeira. Adesão gratuita à Comunidade CIELO por membros individuais e coletivos. Uma vez que a filosofia da rede é a de promover a colaboração desinteressada e livre entre os seus diferentes membros, e que estes possam beneficiar das oportunidades que seguramente derivarão desta nova forma de trabalho no âmbito universitário, a adesão à rede CIELO não gera qualquer direito económico para o membro individual ou coletivo, de modo que este não tem de pagar qualquer quota pela sua permanência.

Da mesma forma, os membros da rede não terão o direito de exigir qualquer quantia em dinheiro ou outro benefício à rede pela sua colaboração desinteressada com a mesma.

A condição de membro da rede CIELO é por tempo indeterminado, ressalvando-se a ocorrência de uma razão justificativa da exclusão do membro.

Cláusula décima segunda. Respeito mútuo e atuação de boa-fé entre os membros da CIELO. Os membros da CIELO comprometem-se a respeitar-se mutuamente, agir de boa-fé e não gerar nenhum tipo de prejuízo para a Comunidade e seus membros. Neste sentido, as entidades coletivas CIELO manterão em sigilo e não divulgarão, sem o consentimento da rede, quaisquer dados ou informações a que poderão ter tido acesso por via da sua colaboração com a rede.

Cláusula décima terceira. Perda da condição de membro da CIELO. A condição de membro da rede poderá perder-se por vontade do próprio membro, caso em que este solicitará a sua retirada da rede, ou por decisão dos Comitês Executivos, em caso de motivo grave. Qualquer ação do



membro individual ou coletivo da Comunidade que danifique seriamente a imagem ou interesses académicos ou outros da rede será motivo de exclusão automática, sem prejuízo de qualquer ação legal que possa vir a ser intentada.

Também poderá ser causa de exclusão da rede a rejeição reiterada e injustificada de propostas de colaboração apresentadas pelos Comités Executivos. Em particular, no caso das pessoas coletivas, e, tanto quanto possível, a colaboração deve ser ativa e permanecer viva, através de ações de cooperação mútua. A rede não tem interesse particular na simples pertença de um membro que se encontre formalmente inscrito como tal, mas que se recuse a cooperar em atividades ou propostas que lhe foram apresentadas ou não interage de alguma forma com os outros membros da Comunidade. Idealmente, todos os membros da rede participam de acordo com as suas possibilidades, com propostas construtivas e para o benefício da Comunidade.

Cláusula décima quarta. Idiomas de trabalho da Comunidade. Os idiomas de trabalho da Rede são os latinos: espanhol, francês, italiano e português. Os membros da Comunidade poderão fazer uso de qualquer um destes idiomas nas suas diferentes atividades.

Cláusula décima quinta. A página web CIELO. Este site é o principal instrumento de comunicação e de trabalho dos membros da CIELO. Estes poderão apresentar propostas de novos conteúdos ou serviços para a Comunidade. Uma parte importante do site é o fórum geral dos membros da CIELO, no qual todas as partes interessadas poderão debater e colocar questões úteis e de interesse para os pares.

Muito obrigado pela vossa colaboração.

Os Comités Diretivos.

Setembro de 2016